

Bruxelas, 6 de maio de 2022
(OR. fr)

8600/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0053(COD)**

**CODEC 578
VETER 40
AGRILEG 58
PHARM 74
MI 328**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece regras transitórias relativas ao acondicionamento e à rotulagem dos medicamentos veterinários autorizados em conformidade com a Diretiva 2001/82/CE e o Regulamento (CE) n.º 726/2004 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 2 de março de 2022, a Comissão¹ enviou ao Conselho a sua proposta, baseada no artigo 114.º e no artigo 168.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de março de 2022².
3. O Comité das Regiões Europeu foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 5 de maio de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 6864/22

² Ainda não publicado no JO.

³ 8578/22

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 19/22.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda 1 da presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
